



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024 \* n° 0449 \* Pág. 001/014



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

#### DECISÃO

Processo Protocolo 100.097/2023  
Memorando Interno 22.969/2023  
Assunto: Recurso  
Interessado: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

#### BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em face da decisão proferida pelo sr. Secretário Municipal de Infraestrutura que aplicou a penalidade de rescisão unilateral do contrato 11.054/2022, bem como a "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual", nos termos da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato nº 11.054/2022.

Irresignada, a recorrente interpôs recursos indicando a desproporcionalidade da penalidade imposta. É o que se tem a relatar.

#### FUNDAMENTOS

O presente caso é de revisão de ato administrativo pela Edilidade, que impôs multa de 10% sobre o valor global do contrato, o que se demonstrou desproporcional e desarrazoável.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal se pronunciou, nas Súmulas 473 e 346, senão vejamos:

##### Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

##### Súmula 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivos quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

Página 1 de 3

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Por outro lado, a Procuradoria Geral do Município, em parecer nº 368/2023, expôs:

Contudo, entendendo juridicamente possível a revisão da condenação, pelo Chefe Máximo do Executivo Municipal, caso entenda, no uso da sua legitimidade constitucional, pela conveniência e oportunidade da revogação do ato e aplicação de penalidade em patamar inferior, atendido o interesse público decorrente da continuidade e/ou conclusão das obras, analisado em face da gravidade do ato e dos prejuízos causados à administração, não sendo olvidado, ainda, a oportunidade do exercício de solução consensual e conflitos, homenageando-se destacada diretriz programática processual de nossa legislação pátria.

Ainda, em decisão no processo nº 11.422/2023, a Secretaria de Infraestrutura entendeu a necessidade de revisão da penalidade imposta, dada a característica processual e fática do caso, o que se enquadra no presente recurso.

Assim, o afastamento da multa aplicada, com a manutenção da suspensão e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos é medida proporcional e adequada ao presente caso, conforme previsão das penalidades impostas no Contrato nº 11.054/2022, bem como no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

#### CONCLUSÃO

Página 2 de 3

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria do Município, conhecimento do recurso e o provejo para afastar a multa imposta, mantendo-se o impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsão legal.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Página 3 de 3



Código para verificação: DD96-11C7-18A6-A96C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/01/2024 17:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD96-11C7-18A6-A96C>

### SEAD

PORTARIA Nº 30

Em, 15 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 6.206/2024.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GENNEF BIANCA FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 100.607-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 56C6-35C8-7A8F-0B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:47:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56C6-35C8-7A8F-0B16>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD96-11C7-18A6-A96C> e informe o código DD96-11C7-18A6-A96C



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56C6-35C8-7A8F-0B16> e informe o código 56C6-35C8-7A8F-0B16



PORTARIA Nº 31

Em, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 1.298/2024.

I – Conceder a CLEIDENICE ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº 81.739-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2917-34D2-26E1-35B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:47:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2917-34D2-26E1-35B4>

PORTARIA Nº 32

Em, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 7.722/2024.

RESOLVE:

I – Designar PATRICIA SOARES POLARI, matrícula nº 101.425-2, GESTOR, VALERIO SALES GOMES, matrícula nº 15.531-9, FISCAL, e RAFAELLA FELIX CABRAL BEZERRA MONTENEGRO, matrícula nº 101.423-6, FISCAL ADMINISTRATIVO, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto do contrato nº 06.764/2023, da Empresa CLARO S.A..

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F704-89CA-6FBA-4D09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:48:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F704-89CA-6FBA-4D09>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal  
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 33

Em, 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 2.167/2024.

I – Conceder a RONNEY CARVALHO DE MELO, matrícula n° 78.856-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D388-6036-04ED-6FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:49:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D388-6036-04ED-6FDD>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88C2-DD3B-8088-2DA6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88C2-DD3B-8088-2DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:51:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88C2-DD3B-8088-2DA6>

PORTARIA N.º 35

Em, 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada n.º 14.824 de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, os servidores EVANDRO DE SOUZA NEVES JUNIOR, matrícula n° 27.956-1, e EDNA BEZERRA DE LIMA, matrícula n° 14.504-1, ocupantes do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotados no GABINETE DO VICE-PREFEITO, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD1F-6E84-6431-338E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 09:54:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD1F-6E84-6431-338E>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD1F-6E84-6431-338E>

PORTARIA N° 34

Em, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 6.013/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA, matrícula n° 23.269-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD1F-6E84-6431-338E>

PORTARIA Nº 36

Em, 17 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 5.061/2024.

I – Conceder a **JHOSE EVELYN SILVA E SILVA**, matrícula n.º 78.721-3, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8C0E-8E04-AB05-02D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 10:02:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C0E-8E04-AB05-02D5>

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.245/2023**  
(Publicado no D.O.U edição nº 8; D.O.M edição nº 444; e JORNAL A UNIÃO edição nº 295, todos do dia 11/01/2024)

A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa – PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Pregão em epígrafe, conforme o que se segue:

**1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

Fica alterado as cláusulas 16.3.4.1.3., 16.3.4.2., e 16.3.4.3., do Edital, conforme segue:

DE:

16.3.4.1.3. Para as empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50, os atestados deverão estar acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou TRT (Termo de Responsabilidade técnica) emitida pelo CFT ou CRT.

PARA:

16.3.4.1.3. Para as empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50, os atestados deverão estar acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou TRT (Termo de Responsabilidade técnica) emitida pelo CFT ou CRT, ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo).

DE:

16.3.4.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, para as empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos industriais), detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços objeto desta licitação.

PARA:

16.3.4.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, para as empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade

profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos industriais), ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços objeto desta licitação.

DE:

16.3.4.3. As empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50, deverão apresentar Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou CRT – Conselho Regional dos Técnicos industriais, da empresa e seus responsáveis técnicos.

PARA:

16.3.4.3. As empresas que cotarem os itens 03 a 22; 32 a 35; e 45 a 50, deverão apresentar Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou CRT – Conselho Regional dos Técnicos industriais, ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), da empresa e seus responsáveis técnicos.

**2. DO MOTIVO DAS ALTERAÇÕES**

As alterações se fazem necessárias para atender o disposto na Lei nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010, o qual Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dando legitimidade dos profissionais registrados no CAU a realizar execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

**3. DSO DEMAIS ASSUNTOS**

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

**4. DAS DATAS**

Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

**Dalpes Silveira de Souza**  
Pregoeiro



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 4ECE-A8AD-832E-34C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DALPES SILVEIRA DE SOUZA** (CPF 037.XXX.XXX-31) em 17/01/2024 10:09:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4ECE-A8AD-832E-34C7>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C0E-8E04-AB05-02D5 e informe o código 8C0E-8E04-AB05-02D5



Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4ECE-A8AD-832E-34C7 e informe o código 4ECE-A8AD-832E-34C7



Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4ECE-A8AD-832E-34C7 e informe o código 4ECE-A8AD-832E-34C7



## SEDEC

PORTARIA n°. 001/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 17/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores **Jonathan Vieira da Silva**, Matrícula 103.320-1, como Fiscal Técnico; e Fiscal Administrativo: **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira**, Mat. 100.957-7, do **Contrato n° 10.001/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.012/2023**, que trata da aquisição do material didático de língua inglesa (livros e material digital) intitulado "Learning Together" versão 2021, a fim de ser adquirido para todos os estudantes matriculados nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de João Pessoa, firmado com **WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 28.428.245/0001-33.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C38-D915-3E73-0D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/01/2024 17:00:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C38-D915-3E73-0D28>

## SEMOP

PORTARIA N°. 006/2024

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

## RESOLVE:

I – Nomear os agentes de mobilidade abaixo relacionados para exercer a função de confiança de **Ciclista Operacional**, Símbolo FC-2, desta Superintendência:

1. **Cristiano** dos Santos Gondim – Mat. 891-5 e
2. **Everton** José Fernandes Brasil – Mat. 770-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8EE0-A00E-F56C-8416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 17/01/2024 15:26:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EE0-A00E-F56C-8416>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C38-D915-3E73-0D28 e informe o código 9C38-D915-3E73-0D28



Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EE0-A00E-F56C-8416 e informe o código 8EE0-A00E-F56C-8416



PROCON

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

Processo administrativo: 32.223/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, bem como as previstas na Lei Municipal 12.813/2014,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pela Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos, designada pela Portaria PROCON N° 019 de 12 de Dezembro de 2023, de habilitar, classificar e tornar apta a pessoa jurídica T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.910.273/0001-60, para a organização e execução da Corrida do Consumidor – 2024.

CONSIDERANDO, a oferta de menor valor da taxa de inscrição por atleta, de R\$ 89,90, apresentada pela pessoa jurídica classificada no certame.

CONSIDERANDO, não haver sido identificado nenhuma irregularidade e que os documentos e a proposta apresentados apresentam conformidade com o edital 004/2023 e com a legislação vigente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e RATIFICAR o resultado final do Edital de Chamamento Público 004/2023, sendo credenciada a pessoa jurídica T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.910.273/0001-60, para organização e execução da CORRIDA DO CONSUMIDOR 2024.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Rouger Xavier Guerra Júnior

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F8D-629D-85EA-0EF4 e informe o código 9F8D-629D-85EA-0EF4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F8D-629D-85EA-0EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 17/01/2024 14:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F8D-629D-85EA-0EF4

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.517/2023

CONCESSÃO DE APOIO AOS BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL DE BAIROS DE JOÃO PESSOA PARA O ANO DE 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, pelas competências delegadas pela Lei, neste ato representada por seu Presidente, o Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, no uso de suas atribuições, com fundamento nos pontos 3, 4.1, 5, 9 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.001/2024, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

Table with 4 columns: Nº, INSCRIÇÃO, RESPONSÁVEL / BLOCO, RESULTADO PRELIMINAR. Contains 29 rows of participant data and their respective outcomes.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B31F-A5CB-703A-202C e informe o código B31F-A5CB-703A-202C



30.	4.464/2024	VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO - BLOCO SEMEANDO CULTURA VIVA	HABILITADO
31.	4.471/2024	MICHEL CORREIA LOPES - BLOCO DO GORDO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS E, F.
32.	4.521/2024	MARIA VERA LUCIA SOARES XAVIER - BLOCO FOFQUEIROS DA GENESIO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS B,C,E,F.
33.	4.678/2024	JOÃO BATISTA BARROS DOS SANTOS - BLOCO DA DIVA	HABILITADO
34.	4.723/2024	CRISTIANE PEREIRA NORBERTO - BLOCO FAZENDO AMIGOS	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS C,D, E,F, G.
35.	4.757/2024	ITALLO YGGOR BARROS DOS SANTOS - BLOCO DO BACALHAU	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS E,F.
36.	4.807/2024	MAYERBER WILLIAMS DE ANDRADE - BLOCO ESQUENTA MANGABEIRA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS B,C,D, E,F.
37.	4.808/2024	ALISSON DUARTE RAMOS - BLOCO DA ALEGRIA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS A, B,C,E,F, G, I. DOCUMENTOS FORA DO PADRÃO PDF.
38.	4.867/2024	ANDERSON DE LIMA NORBERTO - BLOCO DO GADANHÉ	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, D, E,F, G, I.
39.	4.870/2024	JOSE ISVI ALVES RAMALHO - BLOCO AGORA VAI	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA B, C, E,F, G.
40.	4.875/2024	FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA - DOIDO É DOIDO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA E,F.
41.	4.940/2024	LUANA RODRIGUES LEITE - BLOCO DO RIACHINHO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, D, E,F, G, I.
42.	4.956/2024	CARLOS WENDEL DA SILVA - AS GLAMUROSAS DO SÃO JOSÉ	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA E, I.
43.	4.996/2024	ATALUAMA LIMA MOREIRA - BLOCO MUMBABA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA B, C, E,F.
44.	5.013/2024	AQUILES RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - BLOCO DA COMUNIDADE DOS IPES	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA B, C, E, F, G.
45.	5.026/2024	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ANJO AZUL - BLOCO CONFRARIA DO BECO DA FACULDADE	HABILITADO
46.	5.084/2024	CLÁUDIA FELIPE DA SILVA - BLOCO CRIANÇA FELIZ	HABILITADO
47.	5.104/2024	LIDIANE PEREIRA NORBERTO - BLOCO DO ALTO DO CEU	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, D, E,F, G.
48.	5.141/2024	ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - BLOCO INFANTIL PLANETTA FOLIA	HABILITADO
49.	5.173/2024	JORDANA PEREIRA DE LIMA - BLOCO OS DOMINADOS	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS C, E, F.
50.	5.180/2024	JOSILDO DE SOUSA - VIOLANDO A MADRUGADA	HABILITADO
51.	5.185/2024	SYLLAS RANNIERI DE SOUSA COSTA - BLOCO COCO DE RODA QUENGAS DO PEITO	HABILITADO

52.	5.220/2024	BUCHO DE SAPO RESTAURANTE E IND DE CERVEJAS EIRELLI - BLOCO MARQUÊS DO SAPO CAIR	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, D,E.
53.	5.307/2024	INSTITUTO VEM CUIDAR DE MIM - BLOCO INFANTIL VEM CUIDAR DE MIM	HABILITADO
54.	5.455/2024	COMPANHIA DE DANÇAS HELENA HOLANDA - BLOCO INCLUSIVO DA ALEGRIA	HABILITADO
55.	5.530/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS E MORADORES DO JARDIM OCEANIA/SEVERINO DUTRA DE MEDEIROS FILHO - BLOCO DE MANJERICÃO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS A, E,F.
56.	5.589/2024	MARIA CAROLINA MEDEIROS TRAJANO - BLOCO PICA-PAU	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA B, C, E, F, G, I.
57.	5.630/2024	AMORA PRODS ARTÍSTICAS LTDA - BLOCO CAFUÇU	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA B, D,E.
58.	5.639/2024	KHIVIA CARVALHO RIBEIRO - AS RAPARIGAS DE CHICO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA E,F, I.
59.	5.679/2024	JOSINALDO BRASIL DA SILVA - CONFRARIA DO JÓ BRASIL	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, E,F, G.
60.	5.682/2024	REJANE MONTENEGRO MENEZES DE ARAUJO - BLOCO BAIACU DO BESSA	HABILITADO
61.	5.687/2024	VANESSA ISABELLE OLIVEIRA DOS SANTOS - BLOCO AMIGOS DO BESSA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C, D, E, G.
62.	5.729/2024	ISRAEL VINICIUS NOBREGA DE LUCENA - BLOCO SAI OU NÃO SAI	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C
63.	5.788/2024	EMANUEL DE SOUSA FERREIRA - BLOCO VAI TOMAR NO COOLER	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS A, B,C,E,F, G, I.
64.	5.818/2024	THIAGO STORTI VIEIRA - BLOCO E TOME LADEIRA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS E,F.
65.	5.822/2024	RAMON MARTORANO SUAREZ PARDO - BLOCO MOFADO	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS A, B,E.
66.	5.824/2024	JOYCE EVELLIN DOS SANTOS BARBOSA - BLOCO UZ MACAQUINHOS KIDS	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS C,E, I.
67.	5.825/2024	PERAMBULARTE/PONTO DE CULTURA MARACASTELO - BLOCO BOI LOIA CASTELENSE	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEA C
68.	5.834/2024	CAMILO SOBREIRA DUARTE FILHO - BLOCO AMANTES DE LULA	HABILITADO
69.	5.836/2024	ADRIEL ROQUE QUIRINO DE ALBUQUERQUE - BLOCO GAROTO LEGAL	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS B,C,D,E,F, G E I.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B31F-A5CB-793A-205C>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B31F-A5CB-793A-205C>



70.	5.843/2024	ERENICE ALMEIDA ALVES DA SILVA - BLOCO OS BIRITEIROS DE MANGABEIRA	INABILITADO - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS - ALÍNEAS E,F, I.
71.	5.853/2024	ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA - TROÇA CARNAVALESCA MISTA TEM GOGÓ KIRIDA	HABILITADO
72.	5.861/2024	RITA DE CÁSSIA DE BRITO GUIMARÃES - BLOCO AS CALUNGAS	HABILITADO
73.	5862/2024	ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO - BLOCO CARNADICO	HABILITADO

Os proponentes inabilitados poderão apresentar recurso com justificativa e envio de documentos faltantes e/ou fora do padrão e/ou ilegíveis, nos termos do ponto 4.1. do Edital nº 60.001/2024, entre os dias 17 e 18 de janeiro de 2024, através do mesmo protocolo de inscrição.

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade dos proponentes a conferência dos documentos faltantes, a exemplo de pedidos de liberação do evento perante órgãos (SEMOB, SEDURB, Corpo de Bombeiros), além dos que eventualmente foram apresentados fora do padrão PDF e/ou ilegíveis.

Ressalta-se ainda que a concessão do apoio está condicionada a apresentação, pelo proponente, das licenças e autorizações dos órgãos SEMOB, SEDURB, SEMAM, SEINFRA e Corpo de Bombeiros (para os eventos que necessitem destas autorizações), solicitadas nas alíneas E e F do Edital nº 60.001/2024.

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31F-A5CB-793A-205C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2024 10:09:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B31F-A5CB-793A-205C>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.001/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do material didático de língua inglesa (livros e material digital) intitulado "Learning Together" versão 2021, a fim de ser adquirido para todos os estudantes matriculados nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de João Pessoa, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.428.245/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4.165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.091/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Antônio Manoel Dias, pela empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
Natureza: 3.3.90.32.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
543 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550 - FNDE - Salário Educação

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.123.254,82 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C38-D915-3E73-0D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/01/2024 17:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C38-D915-3E73-0D28

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.010/2024/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.058/2023/SEINFRA - DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.360/2023
CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.455.563/0001-07,
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços
VALOR TOTAL: R\$ 4.401.293,74 (Quatro milhões e quatrocentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos 1.7.54 - Recursos de Operações de crédito.
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Eduardo Américo Antunes - Antunes Engenharia LTDA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/9C38-D915-3E73-0D28



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 023/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: CAVALEIROS DO FORRÓ

OBJETO: Contrata o referido grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FORRÓ VERÃO", que ocorrerá na data do dia vinte e sete de janeiro de 2024 (27/01/2024), às 22h:00min, no Busto de Tamandaré, no bairro de Tambau, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

João Pessoa - PB, em 17 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E217-81D5-8120-3C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2024 09:33:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E217-81D5-8120-3C80

EXTRATO N.º 01/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratada (LOCATÁRIA), torna público, na forma da Lei nº 8.245/1991 c/c artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a LOCAÇÃO DE LOTE DE TERRENO nº 240, objeto da matrícula nº 210201, do Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário - Carlos Ulysses, situado na Avenida Coremas, Centro, João Pessoa-Paraíba, para abrigar o estacionamento do Instituto Cândida Vargas, com vigência de 12 meses, processo administrativo nº 24.166/2023, dispensa de Licitação nº 62.022-2023, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 04.122.5001.2.04- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
-1.659.21- Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde no subelemento Locação de Imóveis.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR GLOBAL, DATA. Row 1: 62.210/2024, JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO (LOCADOR), R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), 17 de janeiro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATADO/LOCATÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 346C-96FA-7C4B-006D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 18/01/2024 11:44:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/346C-96FA-7C4B-006D

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/9C38-D915-3E73-0D28
Assinado por: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/346C-96FA-7C4B-006D



## AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.004 /2024  
CHAVE GGM: 4M72-IIQ2-PQW2-GCJZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.282/2023

Data da sessão: 31/01/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei n° 10.520/2002.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



Assinado por: Lucélia Alves Silva, LUCILIA.ALVES.SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-9608-9A09-1C12> e informe o código: CBF-A78D-0A6-82DE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7977-6CE3-A9DC-D705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 17/01/2024 14:35:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7977-6CE3-A9DC-D705>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.064/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO N° 72.625/2023  
CHAVE CGM: 9BYQ-TGB7-W0IZ-TL10

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.064/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 52.530.435/0001-41 e DECLARA INABILITADA a empresa: EXA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.870.719/0001-22, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno N° 72.625/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, PETRONIO.WANDERLEY.DE.OLIVEIRA.LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-9608-9A09-1C12> e informe o código: CBF-A78D-0A6-82DE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3740-9608-9A09-1C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/01/2024 14:16:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-9608-9A09-1C12>

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.068/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.919/2023  
CHAVE CGM: A300-HX4F-5A93-MQ09

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n° 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que, referente a Concorrência Pública N° 11.068/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS I e II, NA COMUNIDADE GUAÍBA EM JOÃO PESSOA PARAÍBA.**

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, PETRONIO.WANDERLEY.DE.OLIVEIRA.LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-9608-9A09-1C12> e informe o código: CBF-A78D-0A6-82DE



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇO N° 11.025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114.861/2023  
CHAVE CGM: CKQA-74KY-5VXS-1IX5

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n° 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que, referente a Tomada de Preços n° 11.025/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAÍBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA.**

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, PETRONIO.WANDERLEY.DE.OLIVEIRA.LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3740-9608-9A09-1C12> e informe o código: CBF-A78D-0A6-82DE



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.958/2023  
CHAVE CGM: PCUI-2WVO-KOGW-6UHT

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DA CMEI JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 e DECLARA INABILITADAS as empresas: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.580.934/0001-14, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00, MOURA E ANDRADE E INCORPORADORA LTDA – EPP CNPJ: 18.127.470/0001-86 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 21.958/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNJ/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CBFA-276D-42A5-82DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/01/2024 11:52:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/CBFA-276D-42A5-82DE>

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico SRP nº 11.017/2023

Processo Administrativo Nº 113.769/2023/SEINFRA  
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 11.017/2023  
Chave CGM: 459U-Z00Q-5PM5-VIDA

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.017/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 11/01/2024, Nº 0444, página 018.020 onde se lê: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ 11.069.316/0003-18 no valor total de R\$ 5.660.000,00 (cinco milhões seiscientos e sessenta mil reais) referente ao lote 6, leia-se: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ 11.069.316/0003-18 no valor total de R\$ 5.659.988,00 (cinco milhões seiscientos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) referente ao lote 6, tendo como objeto SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [eslseinfra23@gmail.com](mailto:eslseinfra23@gmail.com) (Novo Email).

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.  
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CB2D-E170-823F-131F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/01/2024 14:01:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/CB2D-E170-823F-131F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024  
[CHAVE CGM: 18DV-4EYU-PPKC-Z2L5]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA SELVAGEM, representado por RAFAEL GABRIEL DE LUCENA SEIXAS - CPF: 053.183.914-19, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SELVAGEM, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA EDMUNDO FILHO – BAIRRO SÃO JOSÉ, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DA3B-C20B-B906-3CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 19:55:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DA3B-C20B-B906-3CEE>

Assinado por: Petronio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/CBFA-276D-42A5-82DE> e informe o código: CBFA-276D-42A5-82DE



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DA3B-C20B-B906-3CEE> e informe o código: DA3B-C20B-B906-3CEE



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DA3B-C20B-B906-3CEE> e informe o código: DA3B-C20B-B906-3CEE



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024**  
**[CHAVE CGM: 89TE-D112-8IYS-8GRP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA CELEBRIDADE, representado por HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS - CPF: 107.436.124-50, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA CELEBRIDADE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA EDMUNDO FILHO - BAIRRO SÃO JOSÉ, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 7843-9EB0-4B45-6C1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 19:54:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7843-9EB0-4B45-6C1F>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.038/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024**  
**[CHAVE CGM: SKHB-7OZ5-BOLC-YZX3]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA REBOLIÇO, representado por VALDIR PORFIRIO DA SILVA - CPF: 061.636.564-07, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA REBOLIÇO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA EDMUNDO FILHO - BAIRRO SÃO JOSÉ, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: CDF8-55CC-54C9-209F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 17:49:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CDF8-55CC-54C9-209F>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.040/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024**  
**[CHAVE CGM: 2IGL-YOJS-A61G-MEMM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA, representado por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 206.693.304-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA ALCIDES DE MIRANDA HENRIQUE - JOSÉ AMÉRICO, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 0506-C830-1B17-09CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 17:48:50 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0506-C830-1B17-09CB>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7843-9EB0-4B45-6C1F> e informe o código 7843-9EB0-4B45-6C1F.



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0506-C830-1B17-09CB> e informe o código 0506-C830-1B17-09CB.



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CDF8-55CC-54C9-209F> e informe o código CDF8-55CC-54C9-209F.



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0506-C830-1B17-09CB> e informe o código 0506-C830-1B17-09CB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.041/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024  
[CHAVE CGM: II20-0Y47-DI6L-ZV9B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda OS 3 DO NORDESTE, através da pessoa jurídica EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 24.439.539/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS 3 DO NORDESTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024, DAS 21 HS À 22 HS, NO PROJETO FORRÓ VERÃO, LOCAL BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CD1-175B-34EB-39E7> e informe o código: 4CD1-175B-34EB-39E7.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4CD1-175B-34EB-39E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 17:58:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4CD1-175B-34EB-39E7>

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91004/2022

CHAVE CGM ZQHY-WHIE-SFGS-C6BM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE DESASSOREAMENTO DO RIO JAGUARIBE NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)".

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa – SEGGOV/JP, conjuntamente com o Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91004/2022, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. **Motivo:** conforme decisão da Comissão Técnica de Avaliação contante no Despacho Despacho 77-656/2023.

João Pessoa 05 de dezembro de 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Meideiros  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10DE-AA25-9A36-60EC> e informe o código: 10DE-AA25-9A36-60EC.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 10DE-AA25-9A36-60EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 10:37:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/01/2024 14:49:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10DE-AA25-9A36-60EC>

**TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-007/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-043/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.761/2022 – 1 DOC**

Para fins substituir a dotação orçamentária do contrato, referente ao **CONTRATO N.º 06-007/2023 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:****Instituto de Previdência do Município – IPM**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.39

**LEIA-SE:****Instituto de Previdência do Município – IPM**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.01	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 961/2024 – IPM-SECCPP.

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: EC46-8B9A-21B2-9518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/01/2024 08:59:24 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/01/2024 10:00:56 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC46-8B9A-21B2-9518>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.074/2023**  
**CHAVE GGM: 9U2M-GGP6-PZUB-Y84R**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N.º: 1.727/2023, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ n.º: 08.449.096/0001-81, nos itens/valor total: 38 (RS 84.320,00) e 39 (RS 4.960,00), totalizando: RS 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais); GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. – CNPJ n.º: 77.941.490/0001-55, no item 49 pelo valor total de RS 96.266,00 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais); MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ n.º: 45.579.602/0001-83, nos itens/valor total: 02 (RS 22.726,40); 11 (RS 9.216,00); 16 (RS 24.334,00); 36 (RS 136.552,00); e 50 (RS 5.278,00), totalizando: RS 198.106,40 (cento e noventa e oito mil cento e seis reais e quarenta centavos); SUPERAR LTDA. – CNPJ n.º: 13.482.516/0001-61, nos itens/valor total: 26 (RS 193.800,00); 27 (RS 7.600,00); 32 (RS 159.800,00); 33 (RS 10.200,00); 37 (RS 8.340,00); 40 (RS 598.850,00); 41 (RS 20.650,00); 53 (RS 66.700,00); 54 (RS 58.000,00); 55 (RS 28.600,00); e 56 (RS 68.200,00), totalizando: RS 1.220.740,00 (um milhão duzentos e vinte mil setecentos e quarenta reais); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. – CNPJ n.º: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 44 (RS 15.272,00) e 45 (RS 20.503,00), totalizando: RS 35.775,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor global de RS 1.640.167,40 (um milhão seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 57, 58 e 59 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 17 de janeiro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: BA31-C14A-CF4D-279C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2024 18:12:08 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA31-C14A-CF4D-279C>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 15.382/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.035/2023**  
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**  
**Chave CGM: XXS3-74HI-DSKB-RM7K**

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 15.382/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 62.035/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: MGA -INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA-EPP, sob o CNPJ n.º: 27.632.123/0001-00, itens: 01, 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019. Declaro que o item 02 foi cancelado. Declaro que os itens: 05 e 06 e 07 foram fracassados pelo valor

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

**Quintino Regis de Brito Neto**  
 Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA3-43AB-7A0A-E22D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/01/2024 11:51:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/GAA3-43AB-7A0A-E22D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4DB-747D-8DAA-4DDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 17/01/2024 12:31:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4DB-747D-8DAA-4DDA>

EMANCIPAÇÃO  
IGUALDADE  
EQUIDADE  
AUTONOMIA  
CONQUISTAS  
OPORTUNIDADE  
RESPEITO  
LUTA  
PAZ

JOÃO PESSOA  
ESPAÇO MULHER

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218.9208**

